



CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - I

CNPJ: 08.061.295/0001-18

Endereço: RUA DA PAZ - 236 - Bairro: CENTRO

Cidade: Curitiba - PR CEP: 80.060-160

Fone: (41) 3154-5010 Fax:

ORDEM DE COMPRA 778 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 06/05/2025	Contrato:
Licitação Número/Ano: 3/2025	Data de Vencimento: 06/05/2025	Aditivo:
Modalidade: Dispensa Presencial	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP **Impresso Por:** 90 - CRISTIANE FRANCO AGUIAR

Informações do Fornecedor

Razão Social: 11 - MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Cidade: São Paulo - SP

Endereço: Avenida das nações Unidas nº

Telefone Comercial:

E-Mail:

CPF/CNPJ: 61.074.175/0001-38

Insc. Est.:

Bairro: Vila Gertrudes

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 33

Órgão: 1 - CONSORCIO METROPOLITANO DE SERVIÇOS DO PARANA - COMESP

Unidade: 2 - SAÚDE

Ação: 2002 - CONTRATO DE RATEIO SAÚDE

Elemento: 3339039699900000000 - Demais seguros em geral

Vínculo: 10001 - Recursos Livres

Finalidade

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguros total predial para a Sede Administrativa e veicular para o Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Histórico

Contratação do Seguro Veicular (BBX 9834)

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	UNIDADE	1778 - SEGUROS TOTAL VEICULAR		R\$1.295,85	R\$1.295,85
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$1.295,85

Dados da Entrega

Prazo Entrega:

Serviço Prestado: Dentro

Local Entrega:

Cond. Pgto.:

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

DANIELA A. G. FRANÇA CAVALCANTE
DIRETORA GERAL